

JUÍZO DE DIREITO DO REGIME DE EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL
DA COMARCA DA CAPITAL – SC.

PORTARIA N. 02/2008

A Dra. Maria de Lourdes Simas Porto Vieira, juíza substituta em exercício na Vara de Execuções Fiscais do Município e Estado de Santa Catarina, na comarca da Capital, no exercício de suas atribuições legais, na forma da lei e,

Considerando a mudança das instalações da Vara de Execuções Fiscais do Estado de Santa Catarina para a Rua Tenente Silveira n. 60, 1º andar, centro desta Capital, prevista para o dia 26/05/2008;

Considerando a necessidade de separação, organização e acondicionamento dos processos e mobiliário que serão transportados para as novas instalações.

RESOLVE:

1 – Suspender a fluência dos prazos processuais a todos os feitos da Vara de Execuções Fiscais do Estado de Santa Catarina, de **26/05/2008 a 30/05/2008**, com base no art. 1º, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

2 – Eventuais dúvidas serão submetidas ao exame desta magistrada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à egrégia Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público e à Subseção da OAB nesta Capital.

Solicite-se a divulgação do teor desta Portaria na página do Tribunal de Justiça na *internet* – www.tj.sc.gov.br.

Publique-se e registre-se.

Capital, 16 de maio de 2008.

Maria de Lourdes Simas Porto Vieira
Juíza Substituta